

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 105/2004 de 11 de Maio de 2004

Considerando a necessidade que a Associação de São João de Deus em adquirir equipamento e material didáctico para as salas da valência creche, no valor total de 2.719,71€;

Considerando que o Acordo de Cooperação - funcionamento, não inclui este tipo de despesas.

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Associação de São João de Deus — concelho de Ponta Delgada, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de São João de Deus:

1. Proceder à aquisição do equipamento e material pedagógico e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

3 de Março de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. -
O Presidente da Direcção da Associação de São João de Deus, *Guilherme Barbosa*.